

Proposição de lei nº 654/2024

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REDUTO/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

A Câmara Municipal de Reduto, por seus representantes, decreta:

Art.1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 53.717.418,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus fundos.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

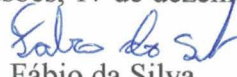
Art. 2º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

- I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando como fonte de recursos anulação de dotações, excesso de arrecadação, superávit financeiro e operações de crédito;
- II – Promover por meio de decreto, a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos estabelecidas nas dotações previstas nesta lei.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2024.


Fábio da Silva
Presidente